

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL –
PGPCI**

EDITAL PGPCI Nº 02/2019

Estabelece as regras para credenciamento de docentes permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE 35/2015 e conforme a Resolução PGPCI nº001/2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento de docentes permanentes (biênio 2019-2021).

1. INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, localizada na sala CCSA 101, protocolando os seguintes documentos:

- I. requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. curriculum Lattes Atualizado, juntamente com o formulário devidamente preenchido (Anexo II);
- III. plano de trabalho para o biênio 2019-2021, nos termos desse edital.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O credenciamento do docente permanente observará os seguintes critérios mínimos:

- I. possuir título de doutor, reconhecido pela CAPES;
- II. experiência docente e de pesquisa (comprovado por docência em disciplinas de graduação ou pós-graduação, orientação de TCC e projetos de iniciação científica);
- III. não integrar mais de um programa de pós-graduação, ou assegurar desvinculação de outros programas na data de vinculação ao PGPCI;
- IV. comprovar publicação qualificada na área, nos últimos quatro anos, equivalente ao conceito “Bom” recomendado pela CAPES;
- V. comprovar publicação, nos últimos quatro anos, em periódico classificado em estrato B2 ou superior na área de Administração da CAPES;
- VI. integrar projeto e grupo de pesquisa (comprovado por projeto de pesquisa aprovado por edital de agência de fomento, pró-reitoria ou departamento);

3. VAGAS

3.1 – As vagas se destinam as três linhas de pesquisa do PGPCI:

- I. Cooperação Internacional;
- II. Gestão Governamental e Social;
- III. Políticas Públicas.

3.2 – Serão preenchidas até 3 vagas, sendo no máximo uma para cada uma das três linhas do PGPCI.

3.3 – As vagas destinadas a docente permanente, em conformidade com a Portaria CAPES nº174, serão preenchidas por candidatos integrantes do quadro efetivo da UFPB. As vagas para docente colaborador poderão ser preenchidas por integrantes dos quadros profissionais de outras instituições de educação superior, inclusive pesquisadores em pós-doutorado, sem que com isso o PGPCI assum

qualquer responsabilidade sobre o ônus de tal participação, devendo inclusive, o eventual candidato apresentar, no ato da inscrição, documento de anuência de sua instituição de origem.

3.4 – Após a avaliação dos candidatos, a Comissão poderá recomendar para apreciação do Colegiado do PGPCI, além dos aprovados para condição de docentes permanentes, o credenciamento de algum candidato para a condição de colaborador, observando as normas do Programa referentes a essa modalidade de docentes.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção será compreendido pela análise:

- I. da trajetória acadêmico-profissional, com peso 0,3 (zero virgula três), segundo dados do *curriculum Lattes*, com computação de escore segundo as definições do Anexo 2;
- II. do potencial de contribuição ao programa, com peso 0,7 (zero virgula sete), segundo a análise do projeto de pesquisa e da proposta de atuação acadêmica.

4.2 – O plano de trabalho para os candidatos a docentes permanentes devem conter no máximo 15 páginas, em fonte cambria, tamanho 11, com espaçamento 1,5, enfatizando as atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no PGPCI, contemplando os seguintes elementos (a perspectiva temporal de um biênio, iniciando em 2019 e concluindo em 2021):

- a) Colaboração possível em disciplinas obrigatórias e eletivas gerais;
- b) Colaboração possível em disciplinas eletivas nas linhas;
- c) Proposta e perspectivas de colaboração em projetos e ações de inserção regional do Programa;
- d) Previsão de produção acadêmica qualificada na área de avaliação do programa;
- e) Perspectiva de colaboração ou liderança de projetos e grupos de pesquisa;
- f) Delimitações de um projeto global de pesquisa a ser liderado pelo interessado na esfera do PGPCI incluindo tema, relevância, alinhamento ao PGPCI, objetivos, principais desafios de pesquisa na literatura, principais preferências metodológicas e potencialidades em termos de formação de mestres.

4.3 - O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação, a a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, convidar o candidato para uma entrevista.

4.4 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos, respeitando o limite de vagas, observadas as linhas de pesquisa e o tipo de credenciamento.

4.5 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado de Curso, que homologará, ou não, o credenciamento.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Publicação do Edital: 11 de julho de 2019;
- b) Inscrições: 15 a 19 de julho de 2019;
- c) Análise da Comissão: 22 a 24 de julho de 2019;
- d) Divulgação do resultado: até 31 de julho de 2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado ao próprio inscrito, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 11 de julho de 2019.



ANEXO I - REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Avaliação.

_____ vem, por meio deste requerimento solicitar credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, conforme Edital PGPCI nº002/2019, do qual dou ciência de todos os critérios e requisitos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Docente

COMPROMISSO ACADÊMICO

Ao integrar o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba concordo em respeitar os mais elevados padrões de conduta ética profissional e cumprir os dispositivos e decisões do Programa, em particular aqueles previstos na Resolução 01 de 2016.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Docente

LINHAS DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Cooperação Internacional
- Gestão Governamental e Social
- Políticas Públicas

RECIBO

A secretaria do PGPCI recebeu de _____ os documentos abaixo relacionados, referentes ao Edital PGPCI nº002/2019.

Documentos entregues:

- Requerimento e termo de compromisso preenchidos
- Currículo Lattes e formulário de pontuação preenchido
- Plano de trabalho para o biênio 2019-2021

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Secretaria do PGPCI

**ANEXO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (preenchimento pelo candidato)
(Importante: só serão consideradas as atividades dos últimos 05 anos)**

Critério	Unidade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação adquirida
----------	---------	--------------------	------------------	---------------------

ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)

Professor de Curso de Graduação	Crédito (15h)	1	40	
Professor de Curso de Pós-Graduação	Crédito (15h)	1	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)

Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	20	60	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	10	40	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	5	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PRODUÇÃO INTELECTUAL (COMPUTAR ATÉ 300 PONTOS)

Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir do estrato de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	1	300	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no documento de área 2009.	Trabalho	8	40	
Publicação de artigos acadêmicos em outros eventos nacionais	Trabalho	8	20	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

COMPUTAÇÃO DA NOTA

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
SCORE FINAL	-	-	-	

Comutação do escore: multiplicar por 10 o resultado da divisão da pontuação total por 500.